

LEI Nº 2.272/2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a homenagear duas personalidades nos Jogos Escolares de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 189/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a homenagear duas personalidades nos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Os dois homenageados serão um em vida e o outro em memória.

Art. 3º - As personalidade para serem homenageadas, tem que de fato ter contribuído para o esporte de nossa cidade.

Art. 4º - Fica por responsabilidade do município a divulgação de uma biografia das personalidades, justificando a homenagem aos mesmos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de novembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário